

PORTARIA 120/2008

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular”

***Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Processo n.º 96/2008,*

R E S O L V E:

***Artigo 1º** Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora JULIANA DELA CRUZ, matrícula n.º 5638-3, Professor III, lotada na Secretaria de Educação, na conformidade do disposto no Artigo 101, da Lei Complementar n.º 76 de 31 de março de 2006 – Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião.*

***Artigo 2º** A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 5 DE FEVEREIRO DE 2011.*

***Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2008.*

São Sebastião, 18 de fevereiro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

IBS/dsc

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.